



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quinta-feira, 02 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 932

ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta no **Processo Adm. nº 055/2023**, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 041/2023**, que tem por objeto a contratação emergencial da empresa **JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA 46393734817 – CNPJ: 43.148.640/0001-56**, no valor total de **R\$ 244.189,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, para a realização da reposição das instalações elétricas furtadas nas EMEFs Lucia Maria Donato Garcia e Paulo Freire, bem como na CEI O Pequeno Príncipe, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ilha Solteira, 28 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO
E EQUIPE DE APOIO**

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 4.038/2006, Decreto Municipal nº 5.917/15 e na Portaria nº 009/2023 de 06 de janeiro de 2023, **nomeio** para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Presencial nº 005/2023 – Processo Administrativo nº 027/2023**, do tipo "Menor Preço Global", objetivando o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de **EXAMES COMPLEMENTARES AOS EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o qual será realizado no **dia 16 de março de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira-SP, o Sr. **Cristiano Pereira Bonfim** e como sua Equipe de Apoio os membros: Guilherme Itiro Terashima de Souza, Nathalia Regina Grassi Nunes e Patrícia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 02 de março de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 105/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: SVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS DO PRAZO ESTABELECIDO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSFORMAÇÃO (795 KVA), COM ENTRADA AÉREA, PARA ATENDIMENTO À ESTAÇÃO DE RECALQUE 3, PASSANDO PARA 22 DE MAIO DE 2023, BEM COMO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 18 DE JUNHO DE 2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA E DA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO, COM FULCRO NOS INCISOS II E V DO §1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: ELETROELETRÔNICA IRMÃOS MINHOLI LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DOS CANAIS DE TV ABERTA TRANSMITIDOS NA CIDADE DE ILHA SOLTEIRA, ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA TORRE DE TV, VERIFICANDO A DISPONIBILIDADE E A QUALIDADE DOS CANAIS DISPONÍVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023. **VALOR:** R\$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de **EXAMES COMPLEMENTARES AOS EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 4.038/06 e 5.917/2015 e alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia **16 DE MARÇO DE 2023**, com início às 09:00 horas (horário de Brasília), quando deverão ser apresentados, no início, os documentos **CREDENCIAMENTO** e **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações, sala 11 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP. Divisão de Compras e Licitações, Sala 01 da Prefeitura, no endereço acima indicado. Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site www.ilhasolteira.sp.gov.br. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020, ou e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br, mediante identificação, endereço, número de telefone e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Ilha Solteira, 02 de março de 2023.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 052/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2023**

Objeto: contratação direta visando a prestação de serviços de monitoramento dos canais de TV aberta transmitidos na cidade de Ilha Solteira, através dos equipamentos instalados na Torre de TV, verificando a disponibilidade e a qualidade dos canais disponíveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa ELETROELETRÔNICA IRMÃOS MINHOLI LTDA – ME – CNPJ (MF) 04.404.832/0001-24, com endereço na rua Av. Brasil Sul, 1221-B, nº 123, em Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, pelo preço de **R\$ 23.760,00** (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 24 de fevereiro de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 052/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a instauração de Processo Administrativo contra o servidor **C.A.D.**, lotado no cargo de Professor de Educação Fundamental, para apurar eventual violação dos deveres funcionais previstos no artigo 148, incisos III e IX, bem como eventual prática prevista no inciso V do artigo 164, da Lei Complementar nº001/1993, em razão dos fatos descritos em relatório exarado pela Secretaria Municipal de Educação, recebido em 23 de fevereiro de 2023.

Fica concedido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão a contar da data da instalação. Os integrantes da referida comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova e geral, bem como para elaboração do relatório final.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 02 de março de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 053/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a instauração de Processo Administrativo contra o servidor **C.A.D.**, lotado no cargo de Professor de Educação Fundamental, para apurar eventual violação dos deveres funcionais previstos no artigo 148, incisos III e IX, bem como eventual prática prevista no inciso V do artigo 164, da Lei Complementar nº001/1993, em razão dos fatos descritos em relatório exarado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo denúncia do responsável legal de aluno de unidade escolar municipal, recebido em 02 de março de 2023.

Fica concedido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão a contar da data da instalação. Os integrantes da referida comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova e geral, bem como para elaboração do relatório final.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 02 de março de 2023.

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA nº 054/2023

Determina o afastamento preventivo de servidor público municipal em razão de Processo Administrativo Disciplinar.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023 em face do servidor **C.A.D.**, para apuração de descumprimento de dever funcional;

Considerando o pedido da Comissão Processante de afastamento do servidor para melhor apuração dos fatos;

Considerando que já existem outros processos em andamento, e que os fatos narrados no presente Processo Administrativo são correlatos aos Processos Administrativos nº011/22 e 001/23;

Considerando que, ao permanecer trabalhando, o servidor manterá contato direto com as testemunhas, podendo haver comprometimento no andamento do Processo Administrativo Disciplinar, bem como colheita de provas;

RESOLVE:

Determinar o afastamento cautelar do servidor **C.A.D** do cargo de Professor de Educação Fundamental, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 179, da Lei Complementar nº 001/1993.

Ilha Solteira, 02 de março de 2023.

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 046/2023

Constitui Comissão Permanente de
Sindicância

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância, integrada por servidores que, ficam desde já dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final, sendo composta por 03 (três) integrantes, sob a presidência do primeiro, a saber:

PRESIDENTE:
Elaine Camargo Prado Jardim - RG 34.006.472-9

MEMBROS:
Ariel da Silva Borges - 43.398.554-9
Carine Marcondes Ferreira - RG: 44.820.339-X

SUPLENTE:
Anderson da Cruz Rodrigues - RG: 28.100.324-5
Hildebrando Wilkar Betetti Machado - RG: 48.353.259-2
André Luiz de Oliveira - RG: 29.492.860-1

Art. 2º - O mandato dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância será de 01 (um) ano, contado da data da nomeação, salvo nos casos de substituição e sucessão em que a nomeação será para o cumprimento do restante do mandato do membro substituído ou afastado.

Art. 3º - Durante o cumprimento do mandato, os integrantes, quando em exercício, não farão jus a qualquer gratificação pelos serviços prestados junto à Comissão de Sindicância que serão considerados relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 13 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
FESTA LITERÁRIA DE ILHA SOLTEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023

Em atendimento ao Edital 002/2023, Processo Administrativo 048/2023, e considerando que foram atendidos todos os ritos e prazos previstos no Edital em referência, publica-se a lista de livreiros e associações interessadas em se habilitar para divulgação e venda de obras de Literatura Infantil, Infanto-Juvenil, Juvenil, Jovem e Adulto durante a Festa Literária de Ilha Solteira, que ocorrerá de 08 a 17 de março de 2023:

| Proponente | Responsável Legal | CNPJ |
|---------------------------------|------------------------------|--------------------|
| A Arte da Palavra | Valter Luiz Gomes Júnior | 45.509.397/0001-80 |
| Balão das Letras | João Marcelo Martins Sanches | 23.250.796/0001-36 |
| Distribuidora Camargo de Livros | Luis Elias de Camargo | 15.235.832/0001-64 |

Ilha Solteira, 28 de fevereiro de 2023.

Departamento de Cultura de Ilha Solteira
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP
Lei Federal Nº 8.069/90 - Lei Municipal Nº 043/03 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1699/2009
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 14/02/2023 - Gestão 2022/2024

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, (14/02/2023), às quatorze horas (14h), com quórum em primeira chamada, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Parati, 513, nesta cidade de Ilha Solteira/SP, reuniram-se em Sessão Pública os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. A Presidente Juliana Lacerda Ferreira conduziu o início dos trabalhos para realizar as pautas que constavam na convocação, registrando a presença dos conselheiros, Titular: Elias Lopes Vieira; Suplentes: Maria Cristina Z. Urbano, Maria Célia dos Santos e Régis Ricardo dos Santos. A presidente iniciou agradecendo a presença de todos. Em seguida passou a conduzir de acordo com os assuntos em pauta. **1. Comissão para Protocolo de Prevenção e combate ao Bullying escolar e virtual**. A presidente passou a palavra ao Elias para explicar sobre o assunto, pois esse trabalho está sendo realizado em parceria com o Conselho da Juventude. Que já deu início com a primeira palestra para os profissionais das escolas municipais, a segunda atividade será dia 28 de fevereiro, para as escolas estaduais. O período da manhã será para a construção do protocolo do fluxo de atendimento (Atualização, inserindo o tema Bullying). Para formar o comitê, as representantes do CMDCA no Comitê serão a Sra. Maria Célia dos Santos e Maria Cristina Urbano. **2. Comissão de Eleição para Conselheiro Tutelar, no primeiro domingo de outubro de 2023:** será realizada uma reunião com o Prefeito Municipal para tratar dos assuntos pertinentes a legislação municipal. **3. Reunião no Complexo de Assistência, sobre diretrizes de atividades e eventos anual:** a presidente foi convidada para conhecer as novas instalações do Complexo de Assistência Social, sendo recebida pela Assistente Social Mayara. A reunião serviu para expor um calendário de eventos e atividades de responsabilidade da Assistência Municipal, estando presentes a Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, a psicóloga Liliane. Mayara informou que o Hildebrando ficará responsável pelas aquisições e que a Camila será a secretária executiva dos Conselhos. O calendário não será fixo, mas um norteador para que as atividades possam ser organizadas de forma mais adequada (Exemplos das atividades do CMDCA para 2023: Dia 18 de Maio; Eleição do Conselho Tutelar; Palestras sobre os Temas: Bullying, Escuta especializada, Automação, Acolhimento institucional, Abandono afetivo. **4. Informes:** Não houve; **Palavra aberta:** Daiana Cardoso solicitou desligamento por incompatibilidade de horário das reuniões e seu trabalho. Cristina perguntou sobre o registro das entidades no CMDCA, pois a APAE havia solicitado um provisório. A presidente disse que passou para a Comissão de Legislação a documentação. Não havendo mais nenhuma manifestação, e nada mais havendo a tratar, assim finalizou-se a reunião, às 15:00 horas. Ilha Solteira, 14 de fevereiro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP
Lei Federal Nº 8.069/90 - Lei Municipal Nº 043/03 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1699/2009
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

CONVOCAÇÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 - Gestão 2022/2024

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilha Solteira convoca os seus membros para participarem da **2ª Reunião Ordinária** deste Conselho, que se realizará no dia **14 de Fevereiro de 2023 (terça-feira), às 14:00 horas**, no prédio do **Secretaria de Educação**, no Passeio Parati, 513.

Aberta a toda Comunidade!!!

PAUTA:

- Comissão para Protocolo de Prevenção e combate ao Bullying escolar e virtual;
- Comissão de Eleição para Conselheiro Tutelar, no primeiro domingo de outubro de 2023;
- Reunião no CREAS, sobre as diretrizes de atividades e eventos anual;
- Informes;
- Palavra Aberta;

Ilha Solteira, 10 de Fevereiro de 2023.

JULIANA LACERDA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Passeio Moreno, nº 551 - Fone: (18) 3743-6072 - CEP 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP
 Lei Federal Nº 8.069/90 - Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2000
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

LISTA DE PRESENÇA – Gestão 2022/2024

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

DIA: 14/02/2023 HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

| TITULAR | INSTITUIÇÃO | ASSINATURA | SUPLENTE | ASSINATURA |
|--------------------------------------|-------------------------------|---|--|---------------------------------|
| Wiltamar G. Rocha | Secretaria de Saúde | | Thays Viana da Silva | |
| Roselli Carneiro Domingos dos Santos | Secretária M Educação | <i>Roselli Carneiro</i> | Magda Antonia Milanezi | |
| Juliana Lacerda Ferreira | Guarda Municipal | <i>Juliana</i> | Francisco Antonio da Silva Guarda Municipal | |
| Elias Lopes Vieira | Assistência Social | <i>Elias Lopes Vieira</i> | Mayara Ladeia dos Santos | |
| Marcos Roberto Magnani | Diretoria Esporte | <i>Marcos Roberto Magnani</i> | Algenita P. Pardiniho – D. Cultura | |
| Daiana Gonçalves Rodrigues Cardoso | PIB – Primeira Igreja Batista | <i>Daiana Gonçalves Rodrigues Cardoso</i> | Indalécio Adriano Lima | |
| Rosimeire Hakime Troilo | Igreja Fonte da Vida | <i>Rosimeire Hakime Troilo</i> | Maria Célia dos Santos | <i>Maria Célia dos Santos</i> |
| Renata Landim Silva Rodrigues | APAE | <i>Renata Landim Silva Rodrigues</i> | Maria Cristina Z. Urbano - APAE | <i>Maria Cristina Z. Urbano</i> |
| Nathália Caroline Basilio da Silva | Legião Mirim | <i>Nathália Caroline Basilio da Silva</i> | Régis Ricardo dos Santos | <i>Régis Ricardo dos Santos</i> |
| Suzana Moreira Camargo Rosa | ACAFISA | <i>Suzana Moreira Camargo Rosa</i> | Elmana Silva dos Santos | <i>Elmana Silva dos Santos</i> |
| | | | | |
| | | | | |

Passaio Moreno, nº 551 – Fone: (18) 3743-6072 – CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA